



000041

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 03 /2022**, para o fornecimento de combustíveis, que fazem entre si o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **POSTO LS EIRELI**.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Av. São João, nº 313, Bairro, Centro, Cep: 49.870-000, Centro – Itabi/SE, CNPJ nº. 14.531.303/0001-45, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social representada pela sua Secretária Municipal a Sra. **NADJA DOS SANTOS PORTO**, portadora da carteira de identidade nº 2.040.349-6 SSP/SE e CPF nº 040.216.845-30, residente e domiciliada no Pov. Mata Grande, nº 2925, Cep: 49.870-000, na cidade de Itabi/SE, e a empresa **POSTO LS EIRELI**, localizada no endereço Praça Francisco Vieira de Menezes, nº 20, Bairro centro, Cep: 49.870-000, Itabi/SE, inscrita no CNPJ nº 23.732.075/0001-62, representada neste ato pelo seu sócio-administrador **Sr. Lucas Feitosa Sá**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE SUPRESSÃO** cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65, caput, e inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

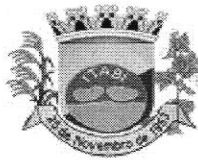
**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula Segunda do **Contrato nº 03/2022** celebrado em 03 de Janeiro de 2022, entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Itabi/SE e a empresa **POSTO LS EIRELI**, diante do acréscimo ocorrido, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O aditamento tem o objetivo realizar o reequilíbrio econômico financeiro do contrato proveniente do acréscimo de preço concedido pelo governo federal sobre o quantitativo remanescente de gasolina de **10.953,84 litros**.

O valor do litro de gasolina será reajustado em **R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos)**, passando do valor de **R\$ 6,35 (Seis reais e trinta e cinco centavos)** por litro de gasolina para **R\$ 5,19 (Cinco reais e dezenove centavos)** totalizando o valor da supressão em **R\$ 12.706,48 (Doze mil setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos)**.



000042

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GASOLINA COMUM

ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2055 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – FONTE:  
1500.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REAJ LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	4.345,63	R\$ 6,35	4.114,74	R\$ 5,19	R\$ 21.355,50	R\$ 6.170,79

ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2305 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – FONTE:  
1600.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	4.000	R\$ 6,35	4.000	R\$ 5,19	R\$ 20.760,00	R\$ 4.640,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2306 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – BLOCO V DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO – FONTE: 1500.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	2.317,63	R\$ 6,35	1.839,10	R\$ 5,19	R\$ 9.489,75	R\$ 2.188,53

ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2306 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – BLOCO V DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO – FONTE: 1600.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	1.000	R\$ 6,35	1.000	R\$ 5,19	R\$ 5.160,00	R\$ 1.190,00

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Itabi/SE, 01 de Setembro de 2022.

*Nadja dos Santos Porto*

**NADJA DOS SANTOS PORTO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

*Lucas F. de S. Eireli*

**POSTO LS EIRELI**

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

*Luiz Sérgio de Freitas* CPF. Nº 018.533.945-21  
*Carlos Júnior Moreira* CPF. Nº 910.102.925-87